

ATA N.º 22/2016

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE VINTE E OITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS. -----

----- Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano dois mil e dezasseis, nesta cidade de Espinho e no salão nobre da Câmara Municipal reuniu-se em reunião ordinária, a mesma Câmara sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Joaquim José Pinto Moreira, com a presença dos Senhores Vereadores António Vicente de Amorim Alves Pinto, Quirino Manuel Mesquita de Jesus, José Barbosa Mota, Carlos Augusto Ferreira de Melo Sárria e Luís Miguel Pereira Bernardes dos Santos Neto, tendo faltado, por motivo justificado, a Vereadora Leonor Cristina Costa Matos Lêdo da Fonseca. Sendo 17.00 horas, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, secretariada pela Coordenadora Técnica da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, entrando de imediato na Ordem de Trabalhos a que se refere o Edital nº 30/2016, de 23 de novembro. -----

----- **Deliberação N.º 222/2016: Aprovação dos Projetos de Execução do ReCaFE, Estacionamento Subterrâneo e Análise do Relatório de Revisão dos Projetos:** Presente a informação n.º 9815/2016 da Divisão de Obras Municipais, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, com 3 votos a favor dos eleitos do PSD, 3 votos contra dos Vereadores do PS e o voto de qualidade a favor do Presidente da Câmara, aprovar os Projetos de Execução referentes à Requalificação do Canal Ferroviário do Concelho de Espinho e Estacionamento Subterrâneo – Interface. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: “Os Vereadores do Partido Socialista votaram contra declarando o seguinte: 1. A execução da obra de rebaixamento da via-férrea no atravessamento da cidade de Espinho é um marco na história da cidade, atingido nos mandatos do Partido Socialista; 2. O concurso público internacional para a ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EQUIPAMENTOS E ARRANJOS EXTERIORES DA PLATAFORMA À SUPERFÍCIE DO REBAIXAMENTO DA VIA FÉRREA NO ATRAVESSAMENTO DA CIDADE DE ESPINHO (agora apelidado de RECAFE) foi concluído em 2008, dando satisfação aos legítimos anseios dos espinhenses; 3. Não há nada em comum entre a proposta vencedora do Concurso e o atual Projeto de Execução e, também, nada explica o porquê desta mudança de paradigma, este retrocesso em termos de ideias, convicções e do desenho urbano; 4. Seria expectável que o parque de estacionamento proposto ainda na fase do Concurso, garantisse as necessárias articulações com superfície, nomeadamente, com a Estação e as restantes infraestruturas de transportes (interface) e o seu desenvolvimento decorresse sem a necessidade de pagar mais por isso à mesma equipa de projeto (ajuste direto); 5. O Relatório Final da revisão do Projeto de Execução que se pretende lançar a Concurso é uma verificação burocrática da instrução

dos processos, *ad nauseam*, sem proceder à necessária “análise crítica das medições sobre eventuais omissões e/ou correções tendo como base todos os elementos do projeto”, isto é, sem verificar o mais importante: as quantidades de trabalho previstas em cada um dos artigos do respetivo Mapa de Quantidade de Trabalho, evitando futuras derrapagens nos custos de uma obra de 12,5 milhões de euros (cf. Notas do documento); 6. Não foi disponibilizada a ata da reunião entre a Infraestruturas de Portugal, S. A. e os projetistas; é do interesse público saber como é que as construções previstas – Edifício Progresso, Edifício Turismo, Edifício Ponte e Parque de Estacionamento – cumprem com as restrições e servidões impostas pelo domínio público ferroviário, resultante do Decreto-Lei n.º 276/2003 de 4 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29-A/2011 de 1 de março e transpostas para o PDM de Espinho recentemente aprovado.”. Os eleitos do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: “ O Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata votaram a favor do Projeto de Requalificação do Canal Ferroviário de Espinho. Esta requalificação é absolutamente essencial para o desenvolvimento económico e social da cidade. Por isso, consideramos primordial que os atores políticos ajam em conformidade com o interesse municipal e dos cidadãos, renunciando a interesses partidários, pessoais ou profissionais. A dimensão e centralidade da área abrangida pela requalificação implicou uma boa articulação com a estratégia de mobilidade para o concelho. Estabelece-se a ligação a uma rede de ciclovias do concelho, bem como a criação de plataformas intermodais que permitem uma correta transição entre diferentes tipologias de transporte público (Rodoviário e Ferroviário) e modos de transporte suaves (Pedonal e ciclável). De realçar a construção de um parque de estacionamento paralelo à Rua 8, desde o Largo da Graciosa até à Rua 35. Este parque servirá o comércio local, a restauração, a praia, a estação de caminho-de-ferro e outros equipamentos em redor desta área. A proposta agora aprovada resulta de um minucioso trabalho de articulação entre os serviços do Município de Espinho, vários serviços da empresa Infraestruturas de Portugal, S.A. e a equipa de arquitetos e engenheiros projetistas, aos quais agradecemos a disponibilidade e empenho empregues neste projeto.” -----

----- **Deliberação Nº 223/2016: Decisão de contratar, aprovação do programa de concurso, caderno de encargos para abertura de procedimento por concurso público (com publicidade internacional), para a execução da empreitada de “REQUALIFICAÇÃO DO CANAL FERROVIÁRIO DO CONCELHO DE ESPINHO E ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO-INTERFACE”:** Presente a informação n.º 9824/2016 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, com 3 votos a favor dos eleitos do PSD, 3 votos contra dos Vereadores do PS e o voto de qualidade a favor do Presidente da Câmara, aprovar a abertura do procedimento, aprovar o programa do concurso e o caderno de encargos, aprovar a designação dos

membros do júri do procedimento, de acordo com o disposto na alínea f) do n. 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, para a execução da empreitada de "REQUALIFICAÇÃO DO CANAL FERROVIÁRIO DO CONCELHO DE ESPINHO E ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO-INTERFACE", por concurso público (com publicidade internacional), pelo valor base de 12.452.164,29€ (doze milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, cento e sessenta e quatro euros e vinte e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os Vereadores do Partido Socialista votaram contra declarando, pelas mesmas razões, mas sobretudo o seguinte: 1. O Relatório Final da revisão do Projeto de Execução que se pretende lançar a Concurso é uma verificação burocrática da instrução dos processos, ad nauseam, sem proceder à necessária "análise crítica das medições sobre eventuais omissões e/ou correções tendo como base todos os elementos do projeto", isto é, sem verificar o mais importante: as quantidades de trabalho previstas em cada um dos artigos do respetivo Mapa de Quantidade de Trabalho, evitando futuras derrapagens nos custos de uma obra de 12,5 milhões de euros (cf. Notas do documento); 2. Não foi disponibilizada a ata da reunião entre a

Infraestruturas de Portugal, S. A. e os projetistas; é do interesse público saber como é que as construções previstas - Edifício Progresso, Edifício Turismo, Edifício Ponte e Parque de Estacionamento - cumprem com as restrições e servidões impostas pelo domínio público ferroviário, resultante do Decreto-Lei n.º 276/2003 de 4 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29-A/2011 de 1 de março e transpostas para o PDM de Espinho recentemente aprovado."-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, as deliberações tomadas na presente reunião, a fim de terem execução imediata, ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e pela Coordenadora Técnica da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo que a subscreveu. -----

O Presidente da Câmara Municipal _____

A Secretária da Câmara _____